



CERTIFICO que na data 30/08/16
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) Notificação 17/16
de _____ nº _____ do dia _____
Piracanjuba
Secretário de Administração

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 17/2016

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás.

CNPJ: 01.179.647/0001-95

ENDEREÇO: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/Goiás

NOTIFICADA: EMPRESA JOSÉ CORREIA DE LIMA ME

CNPJ: 12.186.039/0001-24

ENDEREÇO: Av. Antônio Arantes nº 1.021 Qd 03 Lt 02 – Setor Norte – Piracanjuba/GO

Representante legal: Adenildo Lima do Carmo.

FONE: (64) 8409-1000

E-MAIL: limaa1000@hotmail.com

OBRA: Construção de Unidade de Ensino Infantil Tipo B, Pro-Infância

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno supra qualificada, neste ato representada pelo Prefeito Amauri Ribeiro, desejando promover a conservação do patrimônio público e ressalva dos seus direitos, vem **NOTIFICAR**, a empresa acima qualificada, na pessoa de seu representante legal, Sr. Adenildo Lima do Carmo, portador do CPF nº 514.710.031-87 e C.I.-RG nº 2857971-SSP/GO, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, para que retome a exceção da Construção de Unidade de Ensino Infantil tipo B (Pro-Infância), objeto do Contrato nº 380/2012, localizada na Rua Princesa Isabel s/nº - Setor Machado, em Piracanjuba/GO, firmado com esse Município, processo de Licitação nº Tomada de Preços nº 002/2012, sob pena de não o fazendo, ser decretada a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** e retomada das obras, sem prejuízo de cobrança de multa e aplicações das penalidades legais.

A

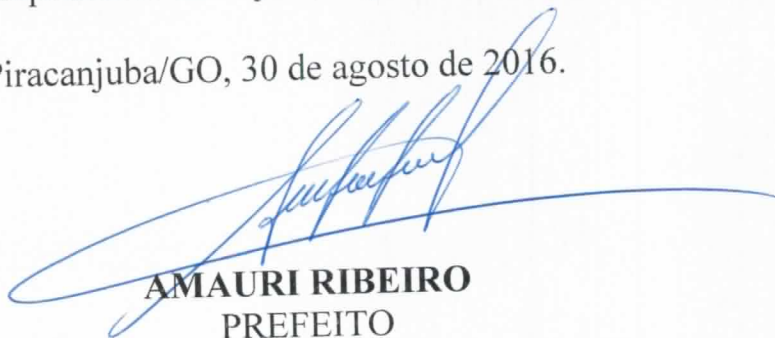


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Advertimos para que cumpra, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, a obrigação assumida no referido contrato, com a retomada imediata da obra. Após o prazo mencionado, o Município de Piracanjuba tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis, e a empresa está sujeita as penalidades dispostas no referido contrato, sem prejuízos de outras medidas previstas na legislação atinente a matéria.

Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da Lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Piracanjuba/GO, 30 de agosto de 2016.



AMAUURI RIBEIRO
PREFEITO